

## EDITAL PRP 002/2024

### PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO DE GRANDES CENTROS TEMÁTICOS DE PESQUISA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO EM GESTÃO DA PESQUISA (PPDG)

A Pró-Reitoria de Pesquisa da Unicamp torna público o Edital de seleção de propostas para o Subprograma de Bolsa de Pós-Doutorado em Gestão da Pesquisa (PPDG), vinculado ao Programa de Apoio à Gestão de Grandes Centros Temáticos de Pesquisa, nos termos da [Deliberação CEPE-A-001/2024, de 06/02/2024](#).

#### 1. Dos pressupostos

O Programa de Apoio à Gestão de Grandes Centros Temáticos de Pesquisa foi instituído na Universidade com base nos seguintes pressupostos:

- I. A importância global cada vez maior do tema “Meta-Research” e, mais objetivamente, da “Gestão da Pesquisa”, no âmbito de universidades e centros de pesquisa em todo o mundo e, com isso, a necessidade de formação de profissionais com competência para realizar atividades relacionadas a tal tema;
- II. Que a Unicamp tem abrigado um número cada vez maior de grandes centros temáticos de pesquisa em diversas áreas, muitos dos quais multidisciplinares;
- III. Que são considerados como Grandes Centros Temáticos de Pesquisa os centros multi-institucionais que congregam um número significativo de pesquisadores com diferentes experiências, desenvolvendo ou dando suporte a pesquisas na fronteira do conhecimento, inicialmente financiados por agências de fomento à pesquisa e/ou por meio de parcerias com empresas, com possibilidades de autofinanciamento por meio de novas parcerias e de prestação de serviços, podendo desenvolver atividades de caráter permanente. Além da pesquisa, tais centros devem ter forte foco na excelência acadêmica, em difusão do conhecimento, inovação, em colaboração internacional e ainda, no caso de centrais de equipamentos multiusuários, no compartilhamento de infraestrutura, conforme definido na [Deliberação CCP-002/2024](#);
- IV. Que a instalação dos grandes centros de pesquisa na Universidade tem importância inquestionável para o estímulo ao desenvolvimento da pesquisa de excelência na Universidade e para a aglutinação de grupos de pesquisadores; e
- V. Que o financiamento dos grandes centros, majoritariamente externo, nem sempre supre todas as necessidades para o seu efetivo funcionamento, compartilhando das mesmas necessidades de apoio institucional para complementar a infraestrutura de pessoal, de instalação e de equipamentos, lança o presente Edital nos termos e condições a seguir.

VI. Para fins deste Edital, a denominação **Centro(s)** se refere aos Centros Temáticos de Pesquisa e às Grandes Centrais de Equipamentos Multiusuários (CEMU), definidos na [Deliberação CCP-002/2024](#)

## 2. Dos objetivos

2.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para a concessão de Bolsa de Pós-Doutorado para **pesquisa** em Gestão da Pesquisa.

2.2 A **pesquisa a ser desenvolvida pelo bolsista** deve ser coerente com a modalidade da bolsa pleiteada (item 4.1 deste Edital) e estar contextualizada no tema Meta-Research - área em ascensão no contexto acadêmico - abrangendo o estudo dos princípios, diretrizes, estratégias, configurações e práticas empregadas para gerenciar projetos de pesquisa imersos em diferentes arranjos institucionais, visando atender a necessidades dos Centros.

## 3. Da elegibilidade

3.1 Poderão apresentar propostas ao presente Edital, por meio de seu coordenador, os Centros Temáticos de Pesquisa e Grandes Centrais de Equipamentos Multiusuários sediados na Unicamp e credenciados pela PRP, publicados no [Portal do Docente e Pesquisador da Unicamp](#).

3.2 Outros Centros poderão concorrer ao presente Edital, mediante submissão concomitante de solicitação de credenciamento ([link](#)) a ser analisada com base nos critérios estabelecidos pela [Deliberação CCP-002/2024](#).

## 4. Das bolsas

4.1 O presente Edital concederá até 20 bolsas de pós-doutorado, podendo ser solicitadas nas modalidades abaixo, consideradas as necessidades específicas de cada Centro:

- I. Gestão de Educação e Difusão do Conhecimento;
- II. Gestão de Transferência de Tecnologia e Inovação;
- III. Gestão Executiva de Projetos.

4.2 O valor bruto mensal da bolsa será de R\$11.258,54 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), que, com o desconto de imposto de renda, terá o valor líquido de R\$9.047,40 (nove mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

4.3 As bolsas concedidas no âmbito deste Edital terão regime de dedicação exclusiva, com duração de até dois anos, podendo ser renovada por mais dois anos, desde que haja aprovação do relatório de atividades, nos termos estabelecidos pela Deliberação CONSU-A-003/2018.

4.3.1 A vigência da bolsa concedida não poderá ser maior que a vigência do Centro ao qual se vincula.

## 5. Das propostas

5.1 Cada Centro poderá submeter uma única proposta, por meio do formulário eletrônico disponível em ([link](#)), com a apresentação dos seguintes documentos:

I. Cópia do Termo de Outorga, convênio ou documento equivalente, que demonstre a vigência do projeto e a(s) origem(ns) dos recursos para financiamento do respectivo Centro;

a. Caso o centro proponente ainda não possua o Termo de Outorga, poderá apresentar o documento emitido pelo órgão financiador, que comprove a concessão. A possível aprovação da proposta submetida neste Edital estará condicionada à apresentação do Termo de Outorga no momento da indicação do bolsista.

II. Justificativa circunstanciada sobre a necessidade da bolsa em consonância com as atividades do Centro e com a modalidade escolhida (item 4.1 deste edital);

III. Descrição clara das **diretrizes da pesquisa a ser desenvolvida pelo bolsista**, com foco na formação de profissional especializado em Gestão da Pesquisa.

5.2 Os coordenadores dos Centros poderão pleitear **até 3** bolsas, sendo, no máximo, 1 bolsa em cada uma das modalidades definidas no item 4.1 deste Edital, indicando claramente a ordem de prioridade.

## 6. Do cronograma

O presente Edital tem o seguinte cronograma:

Lançamento do Edital	26/08/2024
Submissão das propostas	30/09/2024
Divulgação do resultado preliminar	30/10/2024
Interposição de recurso	06/11/2024
Divulgação do resultado final	13/11/2024

## 7. Dos itens financiáveis

O presente Edital financiará, exclusivamente, bolsas de pós-doutorado.

## 8. Da Comissão de Análise e Seleção das propostas

As propostas e recursos submetidos no âmbito deste Edital serão analisados por Comissão indicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, composta por docentes e/ou pesquisadores da Universidade, observados os critérios técnicos e potenciais conflitos de interesse.

## 9. Da divulgação do resultado preliminar

O resultado preliminar deste Edital será divulgado por meio de comunicação por e-mail aos proponentes e publicado no site da [Pró-Reitoria de Pesquisa](#), na data prevista no cronograma.

## 10. Dos recursos

Os recursos contra o resultado preliminar do Edital deverão ser encaminhados por meio do formulário disponível em ([link](#)), e serão analisados pela Comissão de Análise e Seleção de propostas no prazo estabelecido no cronograma.

## 11. Da divulgação do resultado final

O resultado final deste Edital, incluindo a resposta aos eventuais recursos interpostos, será divulgado por meio de comunicação por e-mail aos proponentes e publicado no site da [Pró-Reitoria de Pesquisa](#), na data prevista no cronograma.

## 12. Da seleção dos candidatos

A seleção dos candidatos às bolsas concedidas por meio deste Edital é de responsabilidade do Centro contemplado.

## 13. Da homologação dos candidatos selecionados

13.1 Após a seleção do candidato, o Centro contemplado deverá enviar à PRP:

- a. O currículo do candidato escolhido, indicando o nome do docente ou pesquisador responsável pela supervisão do bolsista e
- b. O projeto descrevendo a pesquisa a ser desenvolvida pelo bolsista de pós-doutorado, coerente com a modalidade aprovada.
  - b.1 O projeto deve abranger o estudo dos princípios, diretrizes, estratégias, configurações e práticas empregadas para gerenciar projetos de pesquisa imersos em diferentes arranjos institucionais e com foco na modalidade da bolsa concedida.
  - b.2 Espera-se que o projeto de pesquisa esteja coerentemente estruturado contendo introdução, objetivos, metodologia, cronograma, resultados esperados e revisão bibliográfica.

13.2 Caberá à PRP a homologação da seleção do candidato mediante análise dos documentos apresentados (item 13.1) e a emissão de Termo de Concessão da bolsa ao respectivo bolsista, documento essencial para ingresso no PPPD.

13.3 A não indicação de candidato **até 120 dias** após a divulgação do resultado final acarretará o cancelamento da bolsa.

## 14. Da obrigatoriedade do ingresso do candidato selecionado no PPPD

É de responsabilidade do Centro contemplado, por meio da Unidade de lotação do supervisor do pós-doutorando, a formalização da vinculação obrigatória do bolsista ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD), nos termos estabelecidos pela Deliberação [CONSU-A-003/2018](#).

## **15. Do Relatório**

15.1 O Relatório de Atividades do bolsista deverá ser elaborado nos termos estabelecidos pela [Deliberação CONSU-A-003/2018](#), com envio de cópia à PRP para ciência e documentação, 30 após a tramitação na unidade à qual o bolsista está vinculado.

15.2 Caso a cópia do relatório final de atividades do bolsista não seja entregue à PRP, o respectivo Centro fica impedido de concorrer em novos editais no âmbito do “Programa de Apoio à Gestão de Grandes Centros Temáticos de Pesquisa”.

## **16. Das disposições finais**

16.1 A bolsa concedida estará diretamente vinculada ao Centro postulante, ficando vedado o desenvolvimento de quaisquer atividades pelo bolsista fora do âmbito do Centro contemplado.

16.2 No caso de desistência do bolsista antes do término da vigência da bolsa, o Centro poderá indicar novo bolsista para fruição do período complementar da vigência, obedecidas as normas para seleção de candidatos descritas nos itens 12 e 13 deste Edital.